



# MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
PROJETO DE LEI Nº 6064/2023  
PROTOCOLO Nº 329/2023  
DATA: 21/5/2023

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

*mlb*

Altera dispositivos da Lei n.º 2.718, de 21 de maio de 2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e dá outras providências.

**Art. 1º** Acrescenta um novo inciso ao artigo 2º da Lei n.º 2.718, de 21 de maio de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º O Fundo é constituído por:*

*(...)*

*XVI – recursos provenientes do Poder Legislativo municipal.*

*----- (NR) "*

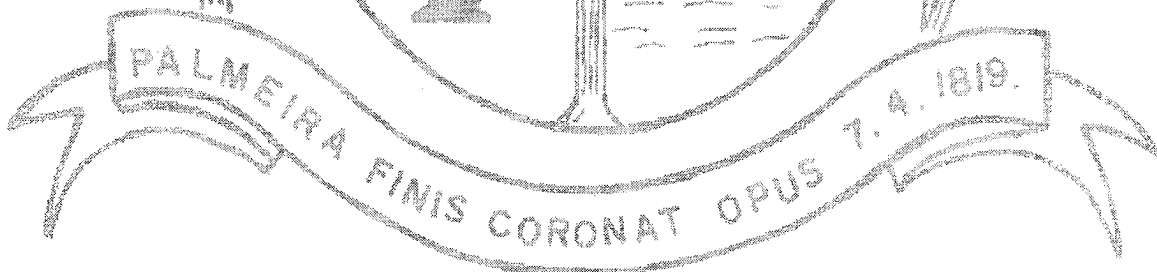
**Art. 2º** Fica revogado o artigo 3º da Lei n.º 2.718, de 21 de maio de 2008.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Central de Atendimento ao Cidadão, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2023.

*Sérgio Luis Belich*

*Prefeito do Município de Palmeira*





# MUNICÍPIO DE PALMEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, projeto de lei que visa alterar dispositivos da Lei n.º 2.718, de 21 de maio de 2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e dá outras providências.

A inclusão do inciso XVI no artigo 2º da citada Lei se dá em razão do repasse expressivo proveniente da Câmara de Vereadores do Município de Palmeira, e por tal motivo é imprescindível que tal procedimento esteja previsto em lei.

De outro enfoque, a proposta de revogar o artigo 3º da mencionada legislação faz-se necessária, tendo em vista que o Departamento de Pesquisa e Planejamento foi extinto, não existindo razões para manter o referido órgão no texto legal.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Central de Atendimento ao Cidadão, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2023.

